



Normas para concessão de Redução da Taxa de Inscrição para o

Exame de Transferência Externa USP 2026/2027

A Fundação Universitária para o Vestibular - FUVEST, considerando a Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, comunica as normas para concessão de redução de 50% ou 100% do valor da taxa de inscrição no Processo de Transferência Externa para a Universidade de São Paulo - USP 2026/2027, conforme segue:

I. DAS SOLICITAÇÕES

I.1 - O processo de redução da taxa de inscrição dar-se-á nos termos da **Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007**, destinada a candidatos(as) que preencham, **cumulativamente**, os seguintes requisitos:

- sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados ou com matrícula trancada em curso superior, em nível de graduação, no ano de 2026;
- para a concessão de 50% de redução da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá comprovar a renda individual bruta mensal entre R\$ 1.621,01 e R\$ 3.242,00;
- para a concessão de 100% de redução da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá comprovar a renda individual bruta mensal de até R\$ 1.621,00.

I.2 - No período **entre 12h00 de 01/04/2026 (quarta-feira) e 12h00 de 06/04/2026 (segunda-feira)**, o interessado deverá realizar o pedido de forma *online* pelo *site* da FUVEST (www.fuvest.br). Serão analisadas, e eventualmente aceitas, as solicitações que tenham sido realizadas no sistema **até as 12h00 de 06/04/2026 (segunda-feira), horário de Brasília**.

I.3 - Para efeito de comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) deverá anexar no *site* da FUVEST (www.fuvest.br):

- Cópia de declaração de matrícula ou trancamento de matrícula em curso de graduação no ano de **2026**.

I.4 – Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovantes da renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou comprovantes da renda familiar bruta declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de fevereiro e março de 2026, valendo como comprovante um dos seguintes documentos:

- CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais): o(a) candidato(a) que possuir ou estiver inserido em família que possua cadastro no respectivo programa deverá anexar cópia do(s) cartão(ões) com o Número da Inscrição Social (NIS), podendo apresentar também a “folha resumo” do registro; ou
- Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por





serviços prestados ou declaração do empregador; ou

- Declaração preenchida diretamente no sistema para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais; ou
- Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante; ou
- Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente a aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício; ou
- Comprovações de benefícios concedidos por programas sociais vinculados ao Cadastro Único do Governo Federal, por exemplo, Bolsa Família; ou
- Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade; ou
- Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o(a) candidato(a) deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor; ou
- Comprovante de desemprego, conforme item I.5.

I.5 - Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no máximo, 18 meses da data da solicitação, ou aqueles que, com idade inferior a 21 anos, nunca trabalharam. Para comprovação, serão aceitos:

- Recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
- Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho;
- Declaração preenchida diretamente no sistema contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda bruta mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

I.6 - O candidato que não apresentar os documentos requeridos nos itens I.3, I.4 ou I.5 terá sua solicitação indeferida. A qualquer momento, a FUVest poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.

II. DA DIVULGAÇÃO DE SOLICITAÇÕES DEFERIDAS E DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA USP 2026/2027

II.1 - A partir **das 12h00 do dia 14/04/2026 (terça-feira)**, o candidato poderá saber,





consultando o *site* da FUVEST (www.fuvest.br), se recebeu redução da taxa de inscrição.

II.2 - No período compreendido **entre 12h00 do dia 14/04/2026 e 12h00 do dia 16/04/2026**, o candidato que não concordar com a análise empreendida pela FUVEST, quanto ao pedido de redução de taxa, poderá interpor recurso pelo *site* da FUVEST (www.fuvest.br), acessando a “Área do candidato”.

II.3 - A partir **das 12h00 do dia 20/04/2026 (segunda-feira)**, o candidato que tiver interposto recurso quanto ao resultado do seu pedido de redução receberá a resposta ao seu questionamento consultando o *site* da FUVEST (www.fuvest.br).

II.4 - Da decisão oriunda do recurso previsto no subitem II.2 não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

II.5 - O deferimento da solicitação de redução de taxa não significa que o interessado já se encontre inscrito no Processo de Transferência Externa USP 2026/2027. Para participar do processo, todos os candidatos, beneficiados ou não com redução de taxa, deverão efetuar inscrição pelo *site* da FUVEST (www.fuvest.br) **das 12h00 do dia 10/04/2026 (sexta-feira) até as 12h00 de 05/05/2026 (terça-feira)**.

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA PARA O VESTIBULAR -
FUVEST
Presidência do Conselho Curador

